



*Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais*

PORTARIA Nº 58/98

CONCEDE LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, À SERVIDORA LÁZARA MARIA LOPES CECÍLIO, DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL "TUANY TOLEDO", NOS TERMOS DO ART. 122 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.042/71.

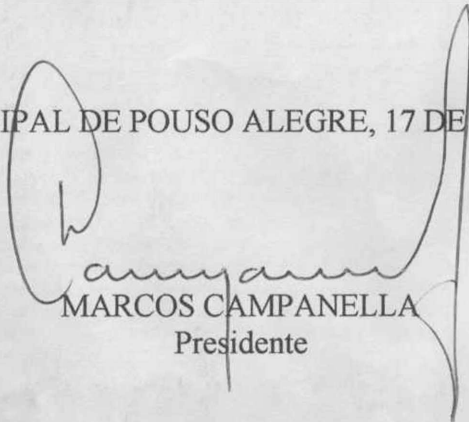
O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 111, § 1º da Lei Orgânica Municipal e art. 122 e seu parágrafo único da Lei nº 1.042, de 25 de maio de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede licença, sem remuneração, à servidora Lázara Maria Lopes Cecílio, para acompanhar seu marido, Cel. Eleusipo Neno Cecílio, do Exército Brasileiro, por tempo indeterminado, a contar do dia 03 de agosto de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 1998.


MARCOS CAMPANELLA
Presidente

' Folha do Sale'
28/08/98

Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais

PORTARIA Nº 58/98

**CONCEDE LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, À
SERVIDORA LÁZARA MARIA LOPES
CECÍLIO, DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL
"TUANY TODO", NOS TERMOS DO ART. 122
E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI
Nº1.042/71.**

O presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre,
Estado de Minas, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 111, ----
1º da Lei Orgânica Municipal e art. 122 e seu parágrafo único da Lei nº 1.042, de 25 de
maio de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre,
expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede licença, sem remuneração, à servidora
Lázara Maria Lopes Cecílio, para acompanhar seu marido, Cel. Eleusipo Neno Cecílio,
do Exército Brasileiro, por tempo indeterminado, a contar do dia 03 de agosto de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de
agosto de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 1998.

MARCOS CAMPANELLA
Presidente